# LEI MUNICIPAL N° 3.411, DE 25/02/2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub Unidade: 02.09.01 – Manutenção Geral da Sedru

20.606.0029– Construção da sede do Projeto Minimamente processados.

449051– Obras e Instalações ..... R$ 52.088,02

20.606.0029 - Equipar a sede do Projeto Minimamente processados.

449052– Equipamento e Material Permanente ..... R$ 70.134,20

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 12.222,22 (doze mil duzentos e vinte dois reais e vinte e dois centavos) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 12.222,22

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.389/2009 de 21 de dezembro de 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de fevereiro de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**José Alfredo Padovani**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

- Autor (es): Executivo / PLL nº 2.915, aprovado em11.02.2010
-Publicada em: 26.02.2010.